

REQUERIMENTO n.º 308/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, ouvido o plenário, observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, Barros Munhoz, a fim de interceder junto aos órgãos competentes, para que os mesmos tomem providências no sentido de que cessem os descartes irregulares de substâncias químicas em afluentes do Rio do Peixe, oriundas de lavanderias existentes na cidade de Munhoz/MG e outras cidades do Estado de Minas Gerais, haja vista que tais descartes veem resultando na aparição de espuma, poluindo as águas do Rio do Peixe, que corta a cidade de Socorro e trazendo prejuízos para a saúde da população e também para o turismo, importante segmento econômico de nossa cidade.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2023

Tiago de Faria
Vereador – Republicanos
(Autor)

DESPACHO	VOTAÇÃO
Ao Expediente por solicitação do Vereador Tiago de Faria. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 03/07/2023. Câmara Municipal Est. Socorro, 03/07/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	(x) APROVADO () REJEITADO Sala das Sessões, 03/07/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente

Justificativa: Este requerimento objetiva solicitar ao nobre Deputado que intervenha junto aos órgãos competentes, para que os mesmos tomem providências afim de que cessem os descartes irregulares de substâncias químicas, em afluentes do Rio do Peixe, a fim de que cesse as ocorrências de atos que poluem o Rio do Peixe, em tese provocadas por empresas situadas na cidade de Munhoz-MG e outras cidades do Estado de Minas Gerais.

Inicialmente faz-se necessário salientar que o Rio do Peixe corta o município de Socorro e é essencial para diversas atividades econômicas, como a agropecuária e o turismo, além de abastecer reservatórios de água para consumo humano.

Por sua vez é sabido que em Munhoz-MG existem várias empresas que atuam no ramo de lavanderias.

Nota-se que em diversos trechos do Rio do Peixe, notadamente naqueles mais próximos à divisa do município de Socorro com o município de Munhoz, existem evidências do despejo de rejeitos de sabão e outros produtos químicos na água. Tais evidências consistem na verificação de espuma na água, conforme se constata das imagens anexas.

Uma vez que a água é poluída por rejeitos de sabão e outros produtos químicos utilizados para lavagem esta deve ser considerada imprópria para consumo humano, para pesca, irrigação, prejudicando inclusive o turismo. Dessa forma, é inquestionável o prejuízo econômico causado ao município de Socorro.

Dessa forma faz-se necessário uma atuação efetiva dos órgãos competentes no sentido de apurar a ocorrência desta poluição no Rio do Peixe, como forma de proteção ao meio ambiente, ao bem estar da população, bem como para apurar a autoria e a culpa dos envolvidos para que estes respondam civil, administrativa e criminalmente pelo dano causado.

ANEXOS

IMAGEM 1



IMAGEM 2



IMAGEM 3



IMAGEM 4



IMAGEM 5



IMAGEM 6

